



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOBOCÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. neste ato representado pela Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME**, ou **CONTRATADA**, com sede Av. Professor Humberto da Costa Lin, 355- Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.591.562/0001-27**, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, residente e domiciliado na Rua Granito, 136, Juquiá - Recife – PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 053/2018**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	NOVEMBRO 2019 À NOVEMBRO 2020	12,69 % (doze, sessenta e nove por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 33.483,90 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa centavos).

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 677.408,36 (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).**

3.3 – O valor do Contrato após os Termos Aditivos de Acréscimo de valor passou a ser de **R\$ 777.454,00 (Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 33.483,90 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa centavos).**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 810.937,90 (Oitocentos e Dez Mil, Novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 10.301.1002.1831.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

A.D.S CONSTRUTORA LTDA - ME
Antônio de Holanda Araújo Pinheiro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF nº 060843468

2 _____
CPF nº 117429.974-33